

## Aula 05

*Banco do Brasil - Bazu Estratégico - 2023  
(Pós-Edital)*

Autor:

**Diogo Matias das Neves, Elizabeth  
Menezes de Pinho Alves,  
Fernanda Harumi Amaral Jo, Paulo  
Júnior, Leonardo Mathias**  
17 de Fevereiro de 2023

# BIZU ESTRATÉGICO DE CONHECIMENTOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)

Olá, prezado aluno. Tudo certo?

Neste material, traremos uma seleção de *bizus* da disciplina de **Conhecimentos Bancários** para o concurso do **Banco do Brasil**.

O objetivo é proporcionar uma revisão rápida e de alta qualidade aos alunos por meio de tópicos que possuem as maiores chances de incidência em prova.

Todos os *bizus* destinam-se a alunos que já estejam na fase bem final de revisão (que já estudaram bastante o conteúdo teórico da disciplina e, nos últimos dias, precisam revisar por algum material bem curto e objetivo).

Este bizu foi produzido com base no material da disciplina **Conhecimentos Bancários** dos professores **Celso Natale e Stefan Fantini**.

Diogo Matias



@oprimoconcursado

Leonardo Mathias



@profleomathias



# ANÁLISE ESTATÍSTICA

Pessoal, segue abaixo uma análise estatística dos assuntos mais exigidos pela Banca **CESGRANRIO**, no âmbito da disciplina de **Conhecimentos Bancários**, em concursos da Área Bancária.

Conhecimentos Bancários (Foram encontradas 119 questões)		
Assunto	Quantidade de questões	% de cobrança
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	45	37,82%
Mercado de Capitais		
Produtos Bancários	40	33,61%
Noções de Mercado de Câmbio	11	9,24%

\* Análise realizada em provas aplicadas até o ano de 2023.

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca **CESGRANRIO** e, através disso, focaremos nos principais pontos em nossa revisão!

A disciplina **Conhecimentos Bancários** no Edital do concurso da **Banco do Brasil** para os Diversos Cargos abordou o seguinte conteúdo programático:



Conhecimentos Bancários – Banco do Brasil		
Assunto	Bizus	Caderno de Questões
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	1 a 6	<a href="http://questo.es/z7f83b">http://questo.es/z7f83b</a>
Mercado de capitais	7 a 10	<a href="http://questo.es/kfxwkw">http://questo.es/kfxwkw</a>
Produtos e serviços financeiros	11 a 15	<a href="http://questo.es/7mj95u">http://questo.es/7mj95u</a>
Noções de Mercado de Câmbio	16 a 18	<a href="http://questo.es/hahoq3">http://questo.es/hahoq3</a>



## Apresentação

É com imensa satisfação que terei o privilégio de acompanhar a sua jornada rumo à aprovação. Antes de mais nada, permita-me uma breve apresentação:



Meu nome é **Diogo Matias das Neves**, tenho 29 anos, sou formado em Administração pela Universidade Católica de Pernambuco (2013) e sou natural de Recife/PE.

Atualmente, moro em São Paulo em virtude do exercício do cargo de **Auditor de Controle Externo** no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**TCE-SP**), tendo sido aprovado no último certame realizado em 2017.

Também fui aprovado nas vagas no último concurso da **Policia Federal** para o cargo de Agente de Polícia Federal, além das aprovações em 30º para **Auditor do Estado do RS (CAGE-RS)** e também 30º no de **Auditor de Controle Externo do TCM-BA**.

Tentarei utilizar da minha experiência de mais de 5 anos estudando para concursos e conquistando aprovações em diversas áreas para auxiliá-lo(a) na preparação desse almejado concurso.

*Diogo Matias das Neves*



## Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

### 1) Noções Gerais

- O **Sistema Financeiro Nacional (SFN)**, que engloba os sistemas monetário, cambial, de crédito e de capitais, é estruturado em **três níveis**.
- Por ser um **sistema**, o SFN é composto de diversas partes que se relacionam de forma organizada.
- Para organizar essas partes, a nossa Constituição Federal determina que o SFN deve ser regulado por leis complementares,
- Os três níveis do SFN são:
  - ▶ Normatizadores ou Reguladores
  - ▶ Supervisores
  - ▶ Operadores
- No nível mais alto, estão os **órgãos normativos**, que determinam regras gerais para o bom funcionamento do SFN. São os seguintes **conselhos**:
  - ▶ Conselho Monetário Nacional (**CMN**)
  - ▶ Conselho Nacional de Seguros Privados (**CNSP**)
  - ▶ Conselho Nacional de Previdência Complementar (**CNPC**).
- Os **supervisores**, que detalham as normatizações dos reguladores e, principalmente, buscam que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos são:
  - ▶ Banco Central do Brasil (**BCB**),
  - ▶ Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**),
  - ▶ Superintendência de Seguradores Privados (**Susep**)
  - ▶ Superintendência Nacional de Previdência Complementar (**Previc**).
- Os principais operadores do SFN – as instituições que ofertam serviços financeiros, no papel de intermediários – são:
  - Bancos
  - Cooperativas



- Instituições de Pagamento
- Bolsa de Valores
- Bolsa de Mercadorias de Futuros
- Corretoras
- Distribuidoras
- Seguradoras
- Financeiras
- Administradoras de Consórcio
- Fundos de Pensão

- Estabelecem as regras gerais a serem seguidas.

Normatizadores



- Detalham as regras e asseguram seu cumprimento.

Supervisores



- Atuam no mercado financeiro de forma direta.

Operadores



## 2) Normatizadores do SFN

- Os **órgãos normativos** (ou normatizadores) do Sistema Financeiro Nacional determinam regras gerais para o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.
- Para compreender essa estrutura, podemos dizer que o SFN tem três órgãos normatizadores, cada um deles responsável por um dos **três ramos** do SFN:
  - ▶ **Moeda, crédito, capitais e câmbio:** O principal ramo do SFN lida diretamente com quatro tipos de mercado, composto pelo conjunto de instituições e instrumentos que possibilitem a transferência de recursos entre os agentes econômicos superavitários e os deficitários.
    - **mercado monetário:** é o mercado que fornece à economia papel-moeda e moeda escritural, aquela depositada em conta-corrente;
    - **mercado de crédito:** é o mercado que fornece recursos para o consumo das pessoas em geral e para o funcionamento das empresas;
    - **mercado de capitais:** é o mercado que permite às empresas em geral captar recursos de terceiros e, portanto, compartilhar os ganhos e os riscos;
    - **mercado de câmbio:** é o mercado de compra e venda de moeda estrangeira.
  - ▶ **Seguros Privados:** É o ramo do SFN para quem busca seguros privados, contratos de capitalização e previdência complementar aberta.



o mercado de seguros privados: é o mercado que oferece serviços de proteção contra riscos;

- previdência complementar aberta: é um tipo de plano para aposentadoria, poupança ou pensão. Funciona à parte do regime geral de previdência e aceita participação do público em geral.
- contratos de capitalização: são os acordos em que o contratante deposita valores respondendo recebê-los de volta com juros e concorrer a prêmios.

- **Previdência Fechada:** Voltado para funcionários de empresas e organizações. O ramo dos fundos de pensão trata de planos de aposentadoria, poupança ou pensão para funcionários de empresas, servidores públicos e integrantes de associações ou entidades de classe.

## Órgãos Normativos do SFN

CMN	CNSP	CNPC
<i>Conselho Monetário Nacional</i>	<i>Conselho Nacional de Seguros Privados</i>	<i>Conselho Nacional de Previdência Complementar</i>
Responsável por normatizar os mercados de <b>moeda, crédito, capitais e câmbio</b> .	Responsável por normatizar o mercado de <b>Seguros Privados</b>	Responsável por normatizar o mercado de <b>Previdência fechada</b>

- O **Conselho Monetário Nacional (CMN)** – criado junto com o Banco Central, pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 – é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Ele formula a política monetária e de crédito, com o objetivo de garantir a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país. Portanto, cabe ao CMN normatizar os mercados de moeda, crédito, capital e câmbio – nosso primeiro e principal ramo do SFN.
- Ele o faz por meio de **Resoluções**, que são a espécie normativa utilizada. Os membros do CMN são três:
  - Ministro da Economia, como presidente do CMN;
  - Presidente do Banco Central do Brasil;
  - Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
- Compete ao BCB organizar e assessorar as sessões deliberativas (preparar, dar suporte, elaborar as atas e manter o arquivo histórico, entre outras funções de secretariado).



- Ainda sobre o CMN, é importante destacar que ele é:
  - Responsável pela coordenação da Dívida Pública Federal externa e interna;
  - Instância máxima decisória do SFN. Não estamos falando de instância recursal, atribuiçãodo CRSFN, visto adiante.
- Junto ao CMN funciona a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito – a **Comoc** – que atua comoórgão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito do Brasil, e é formada por membros do Ministério da Economia, BCB, CVM e Tesouro Nacional.
- Os supervisores ligados ao CMN são o BCB e a CVM, detalhados adiante.
- O **Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)** é órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, sendo o regulador dos setores de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização.
- Portanto, entre as funções do CNSP, estão:
  - regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercematividades subordinadas ao SNSP, bem como a aplicação das penalidades previstas;
  - fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
  - estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;
  - prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações e disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor.
- O supervisor ligado ao CNSP é a **Susep**.
- O **Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)** é o órgão com a função de regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, ou seja, **previdência fechada** (não confundir com previdência aberta, que é com o CNSP).
- Ligada ao CNPC, como supervisor, temos a **Previc**.



### 3) Supervisores do SFN

- As entidades **supervisoras** do SFN trabalham para que os integrantes do sistema financeiro etambém os cidadãos sigam as regras definidas pelos órgãos normativos. Por isso, eles também recebem o nome de **fiscalizadores**.

## Supervisores do SFN

BCB	CVM	SUSEP	PREVIC
<i>Banco Central do Brasil</i>	<i>Comissão de Valores Mobiliários</i>	<i>Superintendência de Seguros Privados</i>	<i>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</i>
Supervisor dos mercados de <b>moeda, crédito e câmbio.</b>	Supervisor do <b>mercado de capitais.</b>	Supervisor do mercado de <b>seguros privados fechada</b>	Supervisor do mercado de <b>previdência fechada</b>

- O **Banco Central do Brasil (BCB<sup>1</sup>)** é, do ponto de vista jurídico, uma autarquia federal que, ao contrário das demais autarquias e dos supervisores que veremos adiante, não tem vinculação com Ministério algum. Essa ausência de vinculação – e também de tutela ou subordinação hierárquica – é uma novidade, decorrente da Lei Complementar nº 179/2021, que concedeu **autonomia** para o BCB.
- Assim como é para os bancos centrais no mundo todo, sua missão é garantir a estabilidade do **poder de compra da moeda** (controlar a inflação), e por isso ele é chamado de **autoridade monetária**, mas também tem por objetivos:
  - zela pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro
  - suavizar as flutuações do nível de atividade econômica
  - fomentar o pleno emprego
- A autarquia também é responsável por **executar** a estratégia estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para manter a inflação sob controle e atua como secretaria executiva desse órgão.
- O BCB tem diversas atribuições, das quais se destacam entre outras, ser o:
  - emissor de moeda: detém o monopólio de emitir papel-moeda e moeda metálica no Brasil.
  - executor do meio circulante: além de emitir a moeda, é responsável pela



distribuição elogística desse numerário.

- banco dos bancos: é onde os bancos têm “conta”, e a quem podem recorrer se precisarem de recursos.
- banqueiro do governo: mantém a chamada “Conta Única do Tesouro Nacional”, onde são acolhidas todas as disponibilidades financeiras da União, além de ser gestor dos “Ativos de Reserva” do Brasil (basicamente ouro, moeda estrangeira e outros recursos internacionais).
- executor da política monetária: determina a quantidade de moeda em circulação, de acordo com as determinações do CMN.
- executor da política cambial: atua para controlar o preço das moedas estrangeiras, também conforme determinar o CMN.

### Supervisor do sistema financeiro.

- Na verdade, seu papel vai muito além de supervisionar e fiscalizar, pois ele atua desde a autorização para funcionamento até o procedimento de encerramento compulsório de uma **instituição financeira** ou demais instituições sob sua autoridade.
- E mais: o BC também supervisiona instituições que não são consideradas financeiras: as administradoras de consórcios e as instituições de pagamentos.

### O BCB também opera o Selic

- **Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia** - Operado pelo Banco Central do Brasil, o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – **Selic** – é o sistema em que se efetua a custódia e se registram as transações com **Títulos Públicos Federais (TPFs)**, que são promessas de pagamento, em forma escritural, emitidas pelo governo do Brasil, representado pelo Tesouro Nacional. Quando emite um título, o governo torna-se devedor; quem compra o título financia o governo.
  - Nesse sentido, o Selic é responsável pela custódia e por registrar e processar emissão, resgate e pagamento de juros dos TPFs, operando em Liquidação Bruta em Tempo Real (LBTR), enquanto a liquidação de fundos correspondentes a essas operações ocorre por meio da interligação do Selic ao STR. Se os recursos não estiverem disponíveis, o STR rejeita a operação e, posteriormente, o Selic.

### 4) CVM

- A **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** foi criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil, como uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de



autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

- O mandato legal da CVM é:
  - Desenvolvimento do mercado de capitais
  - Eficiência e funcionamento do mercado
  - Proteção dos investidores
  - Acesso à informação adequada
  - Fiscalização e punição
- Podemos resumir a missão da CVM como **zelar pelo funcionamento eficiente e integridade do mercado de capitais.**

## 5) SUSEP

- A **Superintendência de Seguros Privados (Susep)** é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Economia, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, cuja missão é "Desenvolver os mercados supervisionados, assegurando sua estabilidade e os direitos do consumidor."
- As atribuições da Susep são:
  1. Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
  2. Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
  3. Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
  4. Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
  5. Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e funcionamento das entidades que neles operem;
  6. Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
  7. Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas;
  8. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
  9. Prover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.



- E para finalizar a parte de supervisores, temos a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)**, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Economia (anteriormente, era Fazenda), com sede e foro no Distrito Federal.
- Em todo o território nacional, a Previc atua como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades (fundos de pensão).

#### O CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (CRSFN)

O **Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)** é um órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Economia e tem por finalidade julgar, em última instância administrativa, os recursos contra as sanções aplicadas pelo BCB e CVM e, nos processos de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pelo COAF, SUSEP e demais autoridades competentes.

Ou seja, quando o BCB, por exemplo, aplica uma multa a um banco, este pode recorrer, esgotado o recurso à própria autarquia, ao CRSFN.

- As entidades supervisoras, portanto, além de exercerem a fiscalização, também são chamadas de **executoras**, porque executam as políticas e regras emanadas pelos normatizadores.
- Fazem isso determinando detalhes a serem observados pelos operadores e, é claro, garantindo que esses detalhes sejam cumpridos. Em caso negativo, podem se valer de meios coercitivos, como processos administrativos sancionadores.
- O BCB, por exemplo, elabora suas próprias Resoluções (antes chamadas “Circulares”), detalhando as Resoluções do CMN ou atuando de acordo com os poderes por estas concedidos.
- O nome **executor** também é aplicado para se referir a algumas **instituições especiais do SFN**, que atuam de forma diferente das demais, assumindo responsabilidades e papéis próprios:
  - ▶ Banco do Brasil: é o principal executor das políticas de crédito rural e industrial do governo.
  - ▶ BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social): executor da política nacional de desenvolvimento econômico, como financiador de longo prazo em todos os segmentos da economia brasileira.
  - ▶ Caixa Econômica Federal: principal executora da política habitacional e de



saneamento do Governo federal.

- Nos respectivos papéis, essas instituições também estabelecem regras e fiscalizam os demais operadores do SFN ou os usuários das modalidades de crédito, além de eles mesmos operarem.

## Executores do SFN

BB	BNDES	CEF
<i>Banco do Brasil</i>	<i>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</i>	<i>Caixa Econômica Federal</i>
Executor das políticas de crédito rural e industrial.	Executor da política nacional de desenvolvimento econômico.	Executora da política habitacional e de saneamento.

### 6) Operadores do SFN

- Os **operadores** do SFN são **instituições** que lidam diretamente com o público, ofertando produtos e prestando serviços financeiros.
- **Instituições Financeiras** são aquelas que atuam no mercado financeiro em **atividades de intermediação financeira**
- Para ser considerada instituição financeira, portanto, a entidade deve:
- **Intermediar (captar e aplicar) e custodiar recursos financeiros próprios ou de terceiros.**
- Contudo, nem todas as instituições supervisionadas e autorizadas a funcionar pelo BCB são instituições financeiras.
- **Administradoras de Consórcios e Instituições de Pagamentos** **não** são instituições financeiras, mas atuam sob supervisão do Banco Central do Brasil.
- As instituições operadoras formam o chamado **subsistema de intermediação** do SFN, e agora falaremos sobre as principais delas.
- Os **Bancos Comerciais** são instituições financeiras que atuam na intermediação financeira captando (pegando emprestado) recursos dos agentes econômicos superavitários e emprestando (aplicando) para agentes financeiros deficitários.



- **Bancos de Investimento** são instituições financeiras privadas especializadas em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro e de administração de recursos de terceiros.
- **Bancos de Desenvolvimento** são instituições financeiras controladas pelos governos estaduais, e têm como objetivo precípuo proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado.
- As **caixas econômicas** são empresas públicas que exercem atividades típicas de banco comercial, com prioridade institucional para concessão de empréstimos e financiamentos de programas e projetos de natureza social. Atualmente, a única instituição desse segmento em atividade é a **Caixa Econômica Federal (CEF)**, vinculada ao Ministério da Economia.
- As **cooperativas de crédito** são instituição financeiras consideradas bancárias, pois, assim como os bancos comerciais, podem captar depósitos à vista e, portanto, também têm a capacidade de "criar moeda" por meio do mecanismo denominado **multiplicador monetário**.
- Diferente do que ocorre com os bancos, os clientes da cooperativa são seus associados, que têm acesso a produtos e serviços financeiros semelhantes aos ofertados pelos bancos, mas também recebem os lucros em caso de resultado positivo, ou podem precisar arcar com eventuais prejuízos.
- As cooperativas de crédito costumam se organizar em **sistemas cooperativos** – sendo exemplo Sicoob e o Sicredi – para ganhar escala e viabilizar serviços que exigem grande investimento ou estrutura, como cartões de crédito, internet e mobile banking.
- Por fim, alguns desses sistemas possuem seus próprios bancos: o Bancoob e o Bansicredi são exemplos. Esses bancos pertencem às cooperativas do respectivo sistema e servem para dar acesso aos cooperados a serviços exclusivos de bancos. Eles são chamados **bancos cooperativos**.
- Uma **bolsa de valores** é um ambiente (físico ou digital) organizado para negociação de títulos e valores mobiliários (ações, por exemplo). Os preços desses valores mobiliários, normalmente, oscilam bastante, ou seja, seus valores variam muito ao longo do tempo.
- No Brasil, a CVM é a supervisora responsável por autorizar empresas que se proponham a constituir, administrar, fiscalizar e regular (de forma complementar) bolsas de valores. Essas empresas podem se constituir como sociedade anônima com fins lucrativos ou como sociedade civil sem fins lucrativos.



- Na prática, temos em nosso país uma única grande bolsa de valores: a B3



A B3 surgiu de sucessivas fusões.

Primeiro, entre a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e a Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), formando a BM&FBovespa.

Mais tarde, juntou-se à Mercados Organizados (CETIP, responsável pelo Sistema de Registro, de Compensação, de Liquidação e Custódia), dando origem a **B3** (estilizado como [B]<sup>3</sup>), em referência às letras iniciais de Brasil, Bolsa, Balcão.

Por isso, nas provas de concursos anteriores a 2018, em vez de "B3", aparecem os nomes das antigas instituições.

- Uma **bolsa de mercadorias e futuros**, por outro lado, é um ambiente onde são negociados **commodities** como ouro, petróleo, trigo, milho, soja, café, laranja etc. No Brasil, a B3 também atua como bolsa de mercadorias e futuros, pois assumiu as atividades da BM&F.

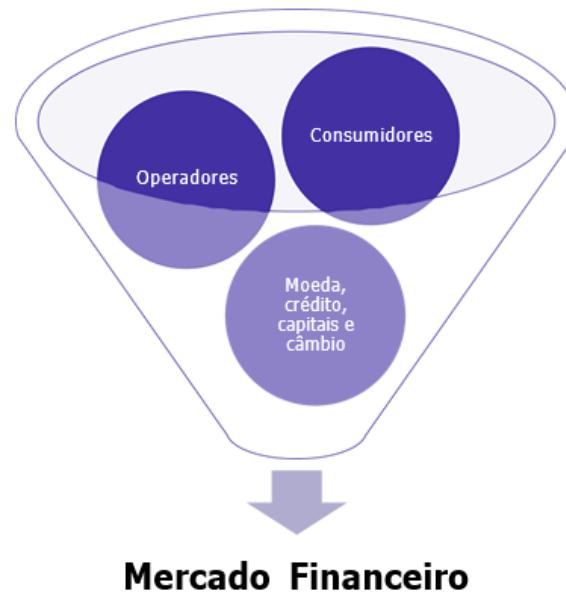
Subsistema normativo	CMN			CNSP	CNPC
Órgãos normativos	BCB		CVM	Susep	Previc
Supervisores	Bancos	Administradoras de Consórcio	Bolsa de Valores	Seguradoras	Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)
Operadores Subsistema de intermediação	Cooperativas de Crédito	Caixa Econômica	Bolsa de Mercadorias e Futuros	Resseguradoras	
	Instituições de Pagamento	Outras			Entidades abertas de previdência
	Agência de Fomento	Corretoras e Distribuidoras		Sociedades de capitalização	

## Mercado de capitais

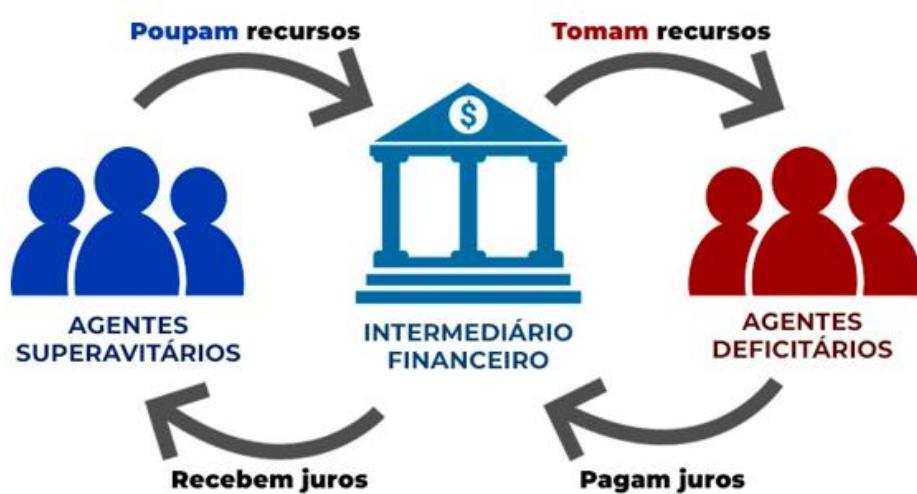
### 7) Noções Gerais



- O Mercado Financeiro é composto por



- De forma geral, podemos dizer que a principal atividade das instituições do Mercado Financeiro é a **intermediação financeira**.
- Graças aos intermediários financeiros, dificilmente qualquer dinheiro fica parado em uma economia de mercado: esses recursos circulam viabilizando projetos, investimentos ou mesmo consumo.



- O Mercado Financeiro pode ser dividido de acordo com as atividades nele desempenhadas.



Em outras palavras, as atividades financeiras de intermediação ocorrem de forma segmentada, dividindo-se em 4 mercados.



### 8) Mercado de capitais

- No **Mercado de Capitais** (também chamado, com menor frequência, Mercado de Valores Mobiliários), ocorrem operações com **títulos e valores mobiliários**.
- Os preços desses valores mobiliários, normalmente, oscilam bastante, ou seja, seus valores variam muito ao longo do tempo.
- O principal objetivo desse mercado é proporcionar liquidez (facilidade de negociação) para títulos emitidos por empresas, viabilizando sua capitalização (levantamento de recursos) para financiamento de projetos ou de capital para giro.
- Isso significa que investir no mercado de capitais é uma atividade cujos **retornos** e também os **riscos** tendem a ser **mais elevados** do que nos demais mercados financeiros. Os principais valores mobiliários (como as ações), portanto, são de **renda variável**.
- **Renda Fixa**
- A forma de remuneração é previamente definida. Pode ser:
  - Prefixada: quando o percentual é determinado previamente.
  - Pós-fixada: quando o percentual depende de um índice ou referencial, como a taxa Selic.
- **Renda Variável**
- O resultado depende de fatores imprevisíveis, como a oferta e a demanda, ou os lucros de uma empresa.
- Significa maior volatilidade e riscos do que o mercado de renda fixa.



- Os principais valores e títulos negociados no Mercado de Capitais são as **ações**, as **debêntures** e os **commercial papers**.
- No Brasil, o Mercado de Capitais é normatizado pelo **Conselho Monetário Nacional (CMN)** e supervisionado pela **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, entidades que compõem o subsistema normativo.

Órgão Normativo	CMN	
Supervisores	BCB	CVM
Mercados	Moeda Crédito Câmbio	Capitais

- Note que o Mercado de Capitais é o único desdobramento do mercado financeiro sob responsabilidade da CVM, enquanto os demais estão a cargo do Banco Central do Brasil. Por isso, iremos aprofundar as atividades da autoridade do mercado de capitais.

#### 9) Ações

- **AÇÃO:** Documento que indica a propriedade de fração do capital de determinada empresa. Uma única ação é a menor fração do capital da empresa. Existem vários tipos de ações, cada qual definindo formas diversas de participação na gestão e nos lucros da empresa.

<b>Companhias</b> <i>S/A, S.A ou CIA</i> Empresas cujo capital social é dividido em <b>ações</b> .	<b>Abertas</b>	Autorizadas pela CVM para negociar suas ações no mercado.
	<b>Fechadas</b>	Ações negociadas privativamente pelos sócios.

- O processo no qual uma companhia passa de fechada para aberta, além de depender de autorização da CVM, é chamado **abertura do capital**.



ON Ações Ordinária	PN Ações Preferenciais
Dão <b>direito a voto</b> nas assembleias	<b>Preferência na distribuição de lucros</b> e/ou <b>Preferência no reembolso</b> em caso de dissolução da sociedade
Recebem parte dos lucros	Recebem lucros pelo menos 10% maiores
Dão direito ao <b>tag along</b>	Pelo menos 25% dos lucros devem ser distribuídos
	Têm direito a voto <u>caso</u> a companhia não distribua lucros por três anos consecutivos.
	Dão direito de <b>subscrição</b>
	Podem ter diferentes <b>classe</b> s

#### 10) Outros produtos

	AÇÕES	DEBÊNTURES	COMMERCIAL PAPERS
Objetivo	Participação na empresa	Projetos e investimentos	Capital de Giro
Prazo	Não tem	Médio e Longo	Curto e médio
Remuneração principal	Variável	Fixa	Fixa
Podem emitir <b>ao público</b>	S.A. aberta	S.A. aberta	S.A. aberta ou fechada
<u>Não</u> podem emitir <b>ao público</b>	Todas as demais empresas	S.A. fechada e Instituições financeiras (Sociedades de Arrendamento Mercantil e Companhias Hipotecárias podem) e empresas que não são S.A.	Instituições financeiras e empresas que não são S.A.



## Produtos e serviços financeiros

### 11) Crédito Direto ao Consumidor

- **CDC: Crédito Direto ao Consumidor:** Modalidade de crédito destinada ao consumidor final para aquisição de bens ou serviços.



### 12) Crédito Rural

- **Crédito Rural:** Suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor
- O crédito rural é formalizado por diversos instrumentos, a depender da garantia vinculada à operação:

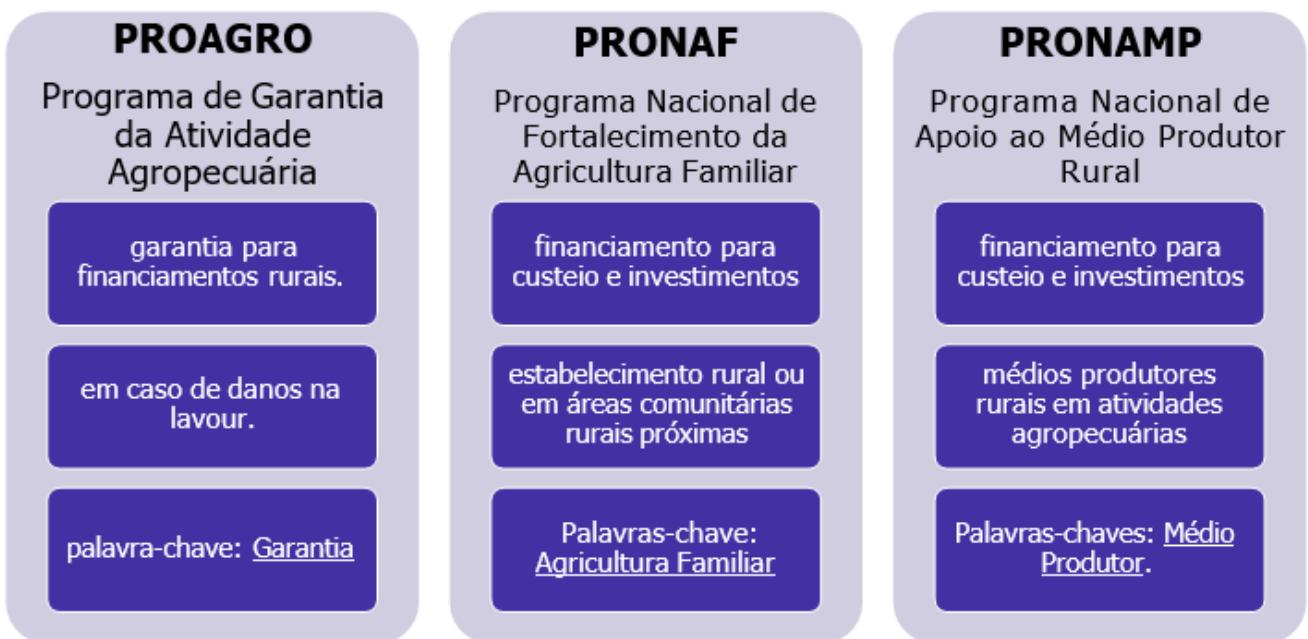
Título	Garantia
Cédula Rural Pignoratícia (CRP)	Penhor
Cédula Rural Hipotecária (CRH)	Hipoteca
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (CRPH)	Penhor e Hipoteca
Nota de Crédito Rural (NCR)	Sem garantia real
Cédula de Crédito Rural Bancário (CCB)	Com ou sem garantia real ou pessoal
Contrato	Em caso de impossibilidade de outros instrumentos

### 13) Proagro, Pronaf e Pronamp

- Há três programas relacionados ao crédito rural que podem ser abordados em questões

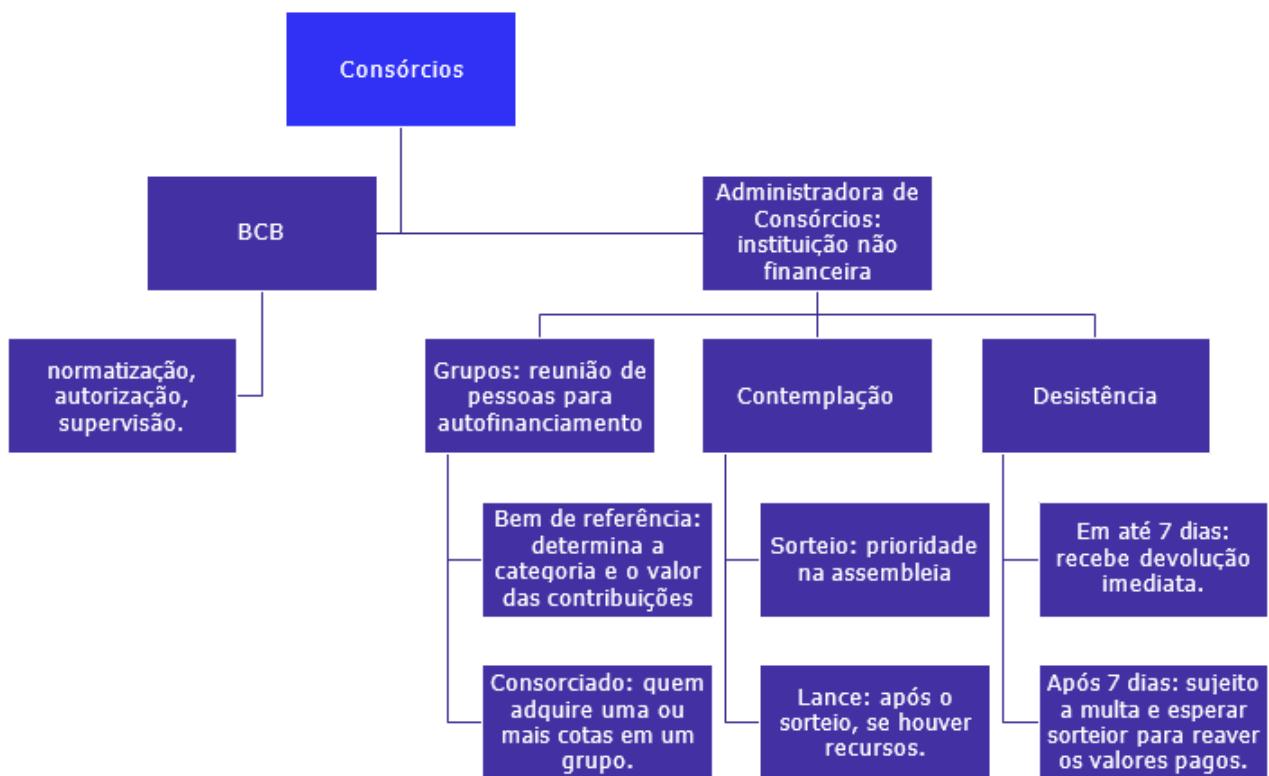


na prova.



#### 14) Consórcio

- O **consórcio** é uma reunião de pessoas para aquisição de bens por meio de autofinanciamento.



## 15) Leasing

- Há três principais tipos de leasing:

- **Leasing operacional:** basicamente um aluguel, e é efetuado geralmente pelos fabricantes dos bens (como montadoras e outras indústrias). Ou seja, para esse tipo, não é preciso ser SAM.
- **Leasing financeiro:** nesse tipo, a arrendadora (SAM) adquire o bem escolhido de um fornecedor (como um veículo, por exemplo) e o entrega para uso do arrendatário (o cliente). Durante o prazo definido, o arrendatário faz pagamento de parcelas e, ao final, poderá ou não exercer o direito de compra do bem por um valor residual garantido (VRG) previamente estabelecido.
- **Lease back:** uma empresa vende determinado bem e o aluga imediatamente, sem perder sua posse. Nesse caso, o bem não é removido fisicamente; a empresa passa de proprietária do bem para arrendatária dele. Exemplo: você tem uma empresa que fabrica sapatos, e é dona de uma máquina para cortar o couro. Precisando de dinheiro, você decide vender a máquina, mas como precisa dela, aluga imediatamente do novo dono, assim pode continuar a utilizando.

## Mercado de Câmbio

## 16) Convenção do certo x convenção do incerto

### CONVENÇÃO DO CERTO

Indica quanto vale uma unidade da moeda doméstica em termos de moeda estrangeira.

$$\text{R\$1,00} = \text{U\$0,33}$$

$$\text{R\$1,00} = \text{€0,29}$$

$$\text{R\$1,00} = \text{£0,25}$$

Adotado em países de moeda forte: EUA (dólar), Zona do Euro (euro) e Inglaterra (libra).

### CONVENÇÃO DO INCERTO

Indica o preço de uma moeda estrangeira em unidades da moeda nacional

$$\text{U\$1,00} = \text{R\$3,00}$$

$$\text{€1,00} = \text{R\$3,50}$$

$$\text{£1,00} = \text{R\$4,00}$$

Adotado nos demais países, inclusive no Brasil.

## 17) Valorização, apreciação e aumento x Desvalorização, depreciação e queda



<b>Aumento</b> da taxa de câmbio =	<b>Queda</b> da taxa de câmbio =
<b>Desvalorização</b> da taxa de câmbio =	<b>Valorização</b> da taxa de câmbio =
<b>Depreciação</b> da taxa de câmbio =	<b>Apreciação</b> da taxa de câmbio =
<b>Desvalorização</b> da moeda doméstica	<b>Valorização</b> da moeda doméstica

<b>Taxa de Câmbio Nominal</b>	<b>Taxa de Câmbio Real</b>
Preço relativo das moedas de dois países	Preço relativo dos bens de dois países

	<b>Exportações</b>	<b>Importações</b>
<b>Valorização da taxa de câmbio (queda da taxa)</b>	Diminuem, pois os produtos domésticos ficam mais caros para compradores estrangeiros.	Aumentam, pois os produtos estrangeiros ficam mais baratos para compradores domésticos.
<b>Desvalorização da taxa de câmbio (aumento da taxa)</b>	Aumentam, pois os produtos domésticos ficam mais baratos para compradores estrangeiros.	Diminuem, pois os produtos estrangeiros ficam mais caros para compradores domésticos.

## 18) Regimes Cambiais e Mercado Cambial



## REGIMES CAMBIAIS

### FLEXÍVEL

#### FLUTUANTE

As forças de mercado determinam a taxa de câmbio.

#### Vantagens

- .equilíbrio no BP
- .política monetária ativa

#### Desvantagens

- .instabilidade

### BANDAS

A taxa pode flutuar dentro dos limites superior e inferior.

### ADMINISTRADO

#### FLUTUAÇÃO SUJA

Intervenções ocorrem pontualmente p/ evitar desestabilização.

### FIXO

O governo determina a taxa de câmbio, e a persegue via operações do Banco Central de compra e venda.

#### Vantagens

- .previsibilidade
- .âncora cambial (inflação)

#### Desvantagens

- .necessidade de reservas
- .política monetária passiva

## MERCADO CAMBIAL

DEMANDAM DIVISAS (moeda estrangeira)	OFERTAM DIVISAS
Importadores	Exportadores
Turistas brasileiros no exterior	Turistas estrangeiros
Investidores brasileiros no exterior	Investidores estrangeiros
Multinacionais estrangeiras no Brasil	Multinacionais brasileiras no exterior

Vamos ficando por aqui.

Esperamos que tenha gostado do nosso Bizu!

Bons estudos!

*Diogo Matias*



@oprimoconcursado

*Leonardo Mathias*

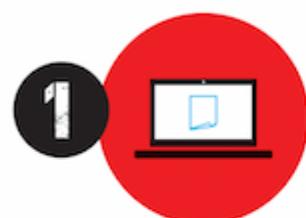


@profleomathias



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.